



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**1ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 SMS**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2023, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maricá, reuniu-se sob a coordenação da Pregoeira Substituta THATIA CORRÊA SCHMILDT, presencialmente e remotamente os membros: Luciana dos Santos Silva Duarte, Nilsergio de Brito Marins, Luiz Eduardo Jacques Francisco, Luiz Fernando da Costa Azevedo, Marcos Assumpção Andrade, Marília Nogueira Gil Santana, Fatima Maria Cordeiro de Souza, Glauco da Silva Bezerra, Djalma Alves da Silva, Miriam Abrantes Salti de Carvalho, Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Juan Maranhão da Silva, Maria Lúcia Cardoso Travassos, Jonathan Oliveira Rocha, Cristiane Garcia do Nascimento, Ana Paula Costa da Cruz, Barbara Costa Oliveira e Nathália Coelho da Costa Borges, para proceder à realização do Pregão Presencial n.º 08/2022 - SMS, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa. Os links da sessão são os que seguem: <https://us05web.zoom.us/j/85124755283?pwd=UQbjskIMv2sMV0HcTfYarJ5hPjfcDJ.1>

Compareceram ao certame as empresas: **3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, representada pelo Sr. Tainã Moraes Barbosa Ribeiro, empresa **DUCS COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Matheus da Silva Sabino, empresa **ECCO POINT SERVIÇOS DE PAISAGISMO E GRÁFICA EIRELI**, representada pelo Sr. Dirlei da Silva José, empresa **PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS EIRELI**, representada pela Sr.ª Carla Alves da Silva, todas devidamente credenciadas conforme documentos apensados aos autos. De início, cumpre salientar que foi verificado erro material no qual o item 1 foi duplicado equivocadamente no item 8. Sendo assim, esta Comissão, a fim de retificar o erro citado, suprimiu o item 8 do referido edital. Tendo em vista que o critério de julgamento do certame em epígrafe é o de menor preço por item, entende-se que a devida correção não prejudicará o andamento do certame. Ressalta-se ainda que foi verificado também erro material na ordem sequencial da coluna “item”, das planilhas de proposta detalhe e orçamento estimado. Em continuidade, foram abertos os envelopes de preço. Registra-se que foi realizada a correção da ordem sequencial da coluna “item”, na proposta de preço dos licitantes, na qual, foi renumerada a ordem sequencial de 1-7 e, ainda, o item 8 foi suprimido do valor total das propostas dos licitantes. Vale ainda salientar que além das correções mencionadas, o representante da empresa **3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI** também inseriu toda a ordem sequencial dos itens, uma vez que estava ilegível e a também corrigiu a validade de sua proposta. Considerando que todas as empresas cotaram valores similares ao valor estimado, foi realizado sorteio para determinar a colocação das empresas no ranking. Em prosseguimento foi iniciada a fase de lances até o 6º item, com o seguinte resultado:

ITEM 1	Empresa	V.Proposto	1ª Rodada	2ª Rodada	3º Rodada
4º colocado	Ecoo	R\$ 2,92	2,87	R\$ 2,83	s/1
3º colocado	3T	R\$ 2,92	2,85	R\$ 2,80	
2º colocado	Pimore	R\$ 2,92	s/1		
1º colocado	Ducs	R\$ 2,92	s/1		

ITEM 2	Empresa	V.Proposto	1ª Rodada	2ª Rodada	3º Rodada
4º colocado	DUCS	R\$ 8,40	R\$ 8,39	s/1	
3º colocado	3T	R\$ 8,40	R\$ 8,35		
2º colocado	Ecoo	R\$ 8,40	s/1		
1º colocado	Pimore	R\$ 8,40	s/1		

ITEM 3	Empresa	V.Proposto	1ª Rodada	2ª Rodada	3º Rodada
3º colocado	Ecoo	R\$ 15,63	15,60	S/1	
2º colocado	Ducs	R\$ 15,63	s/1		
1º colocado	Pimore	R\$ 15,63	R\$ 15,59		

ITEM 4	Empresa	V.Proposto	1ª Rodada	2ª Rodada	3º Rodada
3º colocado	Ecoo	R\$ 15,63	S/L		
2º colocado	Ducs	R\$ 15,63	S/L		
1º colocado	Pimore	R\$ 15,63			

ITEM 5	Empresa	V.Proposto	1ª Rodada	2ª Rodada	3º Rodada
3º colocado	Ecoo	R\$ 15,63	S/L		
2º colocado	Ducs	R\$ 15,63	S/L		
1º colocado	Pimore	R\$ 15,63			

ITEM 6	Empresa	V.Proposto	1ª Rodada	2ª Rodada	3º Rodada
4º colocado	Pimore	R\$ 1,37	R\$ 1,36	R\$ 1,34	
3º colocado	3T	R\$ 1,37	S/L		
2º colocado	Ducs	R\$ 1,37	R\$ 1,35	S/L	
1º colocado	Ecoo	R\$ 1,37	S/L		

A empresa **3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI** restou classificada para os itens: 1 e 2, e a empresa **PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS EIRELI**, classificada para os itens: 3, 4, 5 e 6. Ressalta-se ainda que a sessão foi suspensa pelo avançar do horário, ficando marcado para o dia 26/07/2023 às 14hs. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Pregoeira Substituta, Equipe de apoio e Licitantes presentes.

# THATIA CORRÊA SCHMILDT

Pregoeira Substituta

Maricá, 24 de julho de 2023.

<b>Membros Da Equipe De Apoio</b>	
Cristiane Garcia do Nascimento	Nathalia Coelho da Costa Borges
Barbara Costa Oliveira	Maria Lúcia Cardoso Travassos
Luciana dos Santos Silva Duarte	Juan Maranhão da Silva
Ana Paula Costa da Cruz	Djalma Alves da Silva
Glauco da Silva Bezerra	Jonathan Oliveira Rocha
Nilsergio de Brito Marins	Marcos Assumpção Andrade
Miriam Abrantes Salti de Carvalho	Luiz Fernando da Costa Azevedo
Fátima Maria Cordeiro de Souza	Luiz Eduardo Jacques Francisco
Marília Nogueira Gil Santana	Rodrigo Otávio Ismério Ramos
<b>EMPRESAS LICITANTES PRESENTES</b>	
<b>3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI</b> , representada pelo Sr. Tainã Morais Barbosa Ribeiro	
<b>DUCS COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA</b> , representada pelo Sr. Matheus da Silva Sabino	
<b>ECO POINT SERVIÇOS DE PAISAGISMO E GRÁFICA EIRELI</b> , representada pelo Sr. Dirlei da Silva José	
<b>PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS EIRELI</b> , representada pela Sr. <sup>a</sup> Carla Alves da Silva	

